

Resolução ProfÁgua N° 001/2021

Dispõe sobre a disciplina Seminário II (Rede Nacional) com avaliação local, para efeito de contabilização dos créditos dos discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (PROFÁGUA).

O Conselho Gestor do Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos – PROFÁGUA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, reunido em sessão plenária realizada no dia 15 de janeiro de 2021, com o objetivo de estabelecer, alteração no formato avaliativo dos discentes matriculados na disciplina Seminário II, aprova a presente resolução.

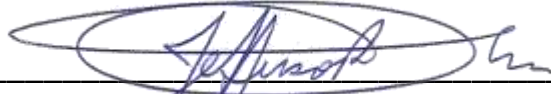
Art. 1° - As Instituições de Ensino Superior (IES) Associadas ao Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (PROFÁGUA), em **caráter excepcional**, em decorrência da pandemia do COVID-19 e das alterações dos calendários escolares, poderão:

- a) de acordo com suas demandas institucionais locais, avaliar os alunos matriculados na disciplina Seminário II emitindo os conceitos (notas) liberando os créditos dos alunos para a devida regularização dos históricos escolares.
- b) fica mantida a obrigatoriedade para todos os alunos matriculados na disciplina Seminário II, a participação do evento nacional juntamente com todas as Instituições de Ensino Superior (IES) Associadas, do programa e também com os técnicos da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).

Art. 2° - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Gestor do PROFÁGUA.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 15 de janeiro de 2021.



Jefferson Nascimento de Oliveira
Presidente do Conselho Gestor